

LEI Nº 044/86

Altera Planta de Valores e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica alterado o valor do M2 de terreno no Município, de acordo com a Tabela em anexo.

LOCALIDADES QUE COMPÕEM OS DISTRITOS

DISTRITO 1 : Sede

- Zona 1 - Parte esquerda da Avenida Jones dos Santos Neves e parte do Porto (centro).
- Zona 2 - Parte direita da Avenida Jones dos Santos Neves e parte do Porto (Centro).
- Zona 3 - Vila Nova, Santo Antonio, Ponte (Stª Tereza).
- Zona 4 - Forno Velho (Cohab).
- Zona 5 - Morada do Ribeirão, Petrobrás, Nordeste, Nova Esperança, São Benedito.
- Zona 6 - Litorâneo.

DISTRITO 2 :

- Zona 1 - Balneário de Guriri - Loteamento da Prefeitura, Morada do Sol.
- Zona 2 - Balneário de Guriri - Parque dos Albatrozes.
- Zona 3 - Balneário de Guriri - Bosque da Praia.
- Zona 4 - Balneário de Guriri - Loteamento Dalla Bernardino.
- Zona 5 - Jardim das Caieiras (Maricú).

Cont....

Continuação da Lei nº 044/86

DISTRITO 3 :

- Zona I - Itauninhas.

DISTRITO 4 :

- Zona I - Nova Lima.

DISTRITO 5 :

- Zona I - Santa Maria.

DISTRITO 6 :

- Zona I - Nestor Gomes

LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE VALORIZAÇÃO

DISTRITO I - Zona I:

AI - Quadras: 87, 88, 89, 90, 136 e 140 e parte das quadras: 17, 18, 53, 69, 70, 91, 131, 132, 134, 135 e 137.

A - Quadras: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 92, 93, 94, 95 e parte das quadras: 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 36, 53, 67, 68, 69, 70, 84, 85, 86, 91, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 107, 109, 111, 113, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 147, 151, 152.

BI - Quadras: 62, 63, 64, 65, 77, 78, 79, 80 e parte das quadras: 96, 97, 98, 99.

B - Quadras : 23, 24, 35, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 66, 81, 82, 83, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 146, 148, 149, e parte das quadras 15, 26, 36, 37, 52, 67, 68, 84, 85, 86, 100, 101, 102, 107, 109, 142, 143, 144, 145, 147, 150, 151, 153.

Cont..

- CI - Parte das quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.
- C - Quadras 112, 115, 116, 117 e parte das quadras: 111, 113, 114 e 118.
- D - Parte das quadras: 01 e 02
- E - Quadras: 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e parte das quadras: 114, 118, 128, 129, 130, 142, 150, 151, 153.

DISTRITOS 1 - Zona 2:

- AI - Quadras: 112, 113, 114, 115, 116.
- A - Quadras: 85, 87, 89, 91, 93, 95, 105, 125, 126, 127, 142 e parte das quadras: 108, 109, 110, 141, 152.
- BI - Quadras: 13, 16, 23, 24, 25, 26, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 56, 57, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e parte das quadras: 08, 09, 10, 12, 15, 18, 20, 22, 64, 130, 134, 141.
- B - Quadras: 84, 86, 88, 90, 92, 94, 106, 107, 111, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158 e parte das quadras: 108, 109, 110, 141 e 152.
- C - Quadras: 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62 e parte das quadras: 22, 64.
- DI - Quadras: 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e parte da quadra 70.
- D - Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 14, 17, 19, 131, 132, 133, 170, 171, 172, 173 e parte das quadras: 08, 09, 10, 12, 15, 18, 20, 22, 130, 134.

Cont....

DISTRITO I - Zona 3:

- C - Quadras: 53, 54, 55, 56, 60, 61 e parte das quadras: 57, 58, 64, 65, 66, 67.
- D - Quadras: 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50.
- E - Quadras: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 63, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94 e parte das quadras: 57, 58, 64, 65, 66, 79.
- F - Quadras: 51, 52, 59, 71, 75, 76, 89, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 62, 90.

DISTRITO I - Zona 4

- C - Quadras: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.
- DI - Quadras: 31, 32, 33, 34, 35, 36.
- D - Quadras : 01, 02, 03, 04, 05.

DISTRITO I - Zona 5

- BI - Quadras: 32 e 33
- B - Quadras: 27 e 28.
- CI - Quadras: 29, 30 e 31.
- DI - Quadras: 01 a 26.
- D - Quadras: 37, 38, 39, 40, 41, 42.

DISTRITO I - Zona 6

- C - Quadras: 02, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 17, 18.
- DI - Quadras: 07, 10, 13.
- E - Quadras: 01, 03, 04, 14, 15 e 16.

Cont....

DISTRITO 2 - Zona 1:

A - Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 34.

B - Quadras: 13, 14, 15, 24, 25, 26, 35, 36, 37.

C - Quadras: 27 a 64.

DISTRITO 2 - Zona 2 :

B - Quadras: 01, 02, 03, 87, 88, 89, 90, 91 e parte das quadras: 19, 23, 28, 33, 38, 43, 47, 51, 55, 59, 64, 69, 74, 79, 83 e 86, 13, 16, 20, 24, 29, 34, 39, 44, 48, 52, 56, 60, 65, 70, 75.

C - Quadras: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 31, 35, 36, 40, 41, 45, 49, 53, 57, 61, 66, 71, 76, 27, 32, 37, 42, 46, 50, 54, 58, 62, 63, 67, 68, 72, 73, 77, 78, 81, 82, 84, 85 e parte das quadras: 13, 16, 19, 20, 23, 24, 28, 29, 33, 34, 38, 39, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 59, 60, 64, 65, 69, 70, 74, 75, 79, 80, 83 e 86.

DISTRITO 2 - Zona 3:

C - Quadras: 01 a 149.

DISTRITO 2 - Zona 4:

C - Quadras: 01 a 93.

DISTRITO 2 - Zona 5

C - Quadras : 01 a 148.

DISTRITO 3 - Zona 1 :

D1 - Parte das quadras: 01, 03, 05, 10, 02, 04, 06, 09

D - Quadras: 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e parte das quadras: 01, 03, 05, 10, 02, 04, 06, 09.

Cont.....

Continuação da Lei nº 044/86

Fls. 06

DISTRITO 4 - Zona I:

C - Parte das quadras: 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

DI - Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 25, 26 e parte das quadras: 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24

DISTRITO 5 - Zona I:

D - Quadras: 01 a 08.

DISTRITO 6 - Zona I:

DI - Parte das quadras: 01, 03, 04, 05.

D - Quadras: 02, 06, 07, 08 e parte das quadras: 01, 03, 04, 05.

Estudos dos novos valores de M2 de terreno, para efeito de cálculo do IPTU/86, elaborado juntamente com a Comissão de Valores do Município de São Mateus-ES:

Área de Valorização	Valor Real do Terreno de 300 M2	Valor Real do M2 de Terreno	F.L. 13,3 %	Depreciação
AI	600.000,00	2.000,00	266	
A	400.000,00	1.333,00	178	
BI	350.000,00	1.166,00	155	
B	300.000,00	1.000,00	133	
CI	200.000,00	666,00	089	
C	180.000,00	600,00	080	
DI	100.000,00	300,00	040	
D	80.000,00	266,00	035	
E	60.000,00	200,00	026	
F	30.000,00	100,00	013	

Cont....

Art. 2º - Fica alterado o valor do M2 de Edificação de acordo com a Tabela abaixo:

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cz\$</u>
Casa/Sobrado	Cz\$ 663,00
Apartamento	Cz\$ 474,00
Telheiro	Cz\$ 101,00
Galpão	Cz\$ 253,00
Indústria	Cz\$ 207,00
Loja	Cz\$ 285,00
Especial	Cz\$ 534,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01º (primeiro) de janeiro de 1987.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (30) trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).


Waltes Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Benedicto Caulyt Figueiredo
Secretário Municipal
de Gabinete.